



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2026/00215

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade identificada pela Vigilância Ambiental em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, diante do aumento e recorrência de demandas relacionadas ao controle e manejo de pragas urbanas no território do município, envolvendo situações que representam risco à saúde pública, segurança da população e impactos ambientais.

A demanda originou-se a partir dos atendimentos realizados pela Vigilância Ambiental em Saúde, mediante denúncias da população, vistorias técnicas, monitoramentos ambientais e solicitações de outros órgãos públicos, que identificaram ocorrências frequentes de enxames de abelhas e vespas, presença de aves sinantrópicas, colônias de morcegos, proliferação de insetos em vias públicas e bueiros, bem como infestação de roedores em áreas urbanas e sistemas de drenagem.

Tais situações têm potencial de causar acidentes, transmissão de doenças, contaminação ambiental e agravamento das condições sanitárias do município, exigindo atuação técnica especializada, rápida e contínua por parte do Poder Público Municipal.

A estrutura operacional atualmente disponível na Vigilância Ambiental em Saúde não dispõe, de forma suficiente e permanente, de todos os equipamentos especializados, insumos, veículos, produtos químicos regularizados e equipe técnica operacional necessária para atender integralmente a demanda crescente e diversificada desses serviços, especialmente em situações emergenciais ou de maior complexidade técnica.

Além disso, determinadas atividades previstas, como manejo de fauna sinantrópica, expurgo de morcegos, controle químico em galerias pluviais e manejo de enxames, exigem procedimentos específicos, treinamento técnico especializado e observância rigorosa às normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho, tornando necessária a contratação de empresa especializada para complementar e garantir a adequada execução das ações.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca assegurar a continuidade dos serviços essenciais de Vigilância Ambiental em Saúde, promover

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ISABEL PISONI, DAIANE PIUCO e DENER SALVADOR.
Documento Nº: 212422-9692 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=212422-9692>



SMS-ETP-2026/00215A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

resposta ágil às demandas da população, prevenir riscos sanitários e acidentes, reduzir agravos relacionados à presença de pragas urbanas e contribuir para a manutenção das condições adequadas de salubridade no município de Bento Gonçalves.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza eventual e variável das demandas, permitindo maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade na execução dos serviços, conforme as necessidades identificadas pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

PAC está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a licitante deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, sanitários e legais necessários à prestação dos serviços de controle e manejo de pragas urbanas, garantindo segurança, eficiência e conformidade com a legislação vigente.

A empresa deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, comprovando experiência na execução de serviços similares, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A licitante deverá possuir Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, autorizando o exercício de atividades relacionadas ao controle de pragas urbanas, bem como atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgãos ambientais e demais normas aplicáveis.

Deverá disponibilizar responsável técnico legalmente habilitado e devidamente registrado no respectivo conselho profissional competente, quando exigido pela legislação específica da atividade, responsabilizando-se tecnicamente pela execução dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar equipe operacional qualificada e treinada para execução das atividades previstas, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), veículos, ferramentas, máquinas e equipamentos adequados para cada tipo de serviço executado.

Os produtos químicos, saneantes, inseticidas, raticidas e demais insumos utilizados deverão possuir registro ou regularização junto aos órgãos competentes, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ANVISA e pelos órgãos ambientais competentes.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A empresa deverá atender às ordens de serviço emitidas pela Vigilância Ambiental em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, inclusive em situações emergenciais ou de risco iminente à saúde pública.

Os serviços deverão ser executados de forma segura, eficiente e ambientalmente adequada, observando técnicas apropriadas para manejo de fauna sinantrópica, desinsetização e desratização, evitando riscos à população, aos animais e ao meio ambiente.

A contratada também deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, armazenamento, aplicação e descarte de resíduos, embalagens e materiais utilizados na execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

Não será permitida a subcontratação dos serviços, devendo a execução ocorrer integralmente por equipe própria da empresa contratada, garantindo controle direto da qualidade, segurança e responsabilidade técnica sobre as atividades realizadas.

Por fim, a empresa deverá manter registro e rastreabilidade das ações executadas, apresentando relatórios, comprovantes ou demais documentos técnicos sempre que solicitado pela fiscalização do contrato.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de atendimentos da Vigilância Ambiental em Saúde, considerando demandas da população, vistorias técnicas e ações de controle de pragas urbanas realizadas no município. As estimativas possuem caráter referencial, em razão da contratação ocorrer por Sistema de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração. As memórias de cálculo e planilhas quantitativas estarão anexadas ao processo administrativo e ao Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da demanda da Vigilância Ambiental em Saúde, foram analisadas as seguintes alternativas: execução direta pelo Município, contratação individual por demanda e contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços.

Verificou-se que a execução direta pelo Município mostra-se limitada, em razão da necessidade de equipe especializada, equipamentos específicos, veículos, insumos e produtos regularizados, além de capacitação técnica contínua.

A contratação individual para cada demanda também se mostrou menos eficiente, devido à maior demora nos atendimentos, aumento de custos administrativos e dificuldade de resposta em situações emergenciais.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Dessa forma, a solução mais vantajosa técnica e economicamente é a contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo maior agilidade nos atendimentos, eficiência operacional, economicidade e atendimento contínuo das demandas da Vigilância Ambiental em Saúde, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do pregão é de R\$ 765.000,00; valor considerado suficiente para prestação do serviço durante a vigência do contrato. Temos a perspectiva de redução de valores por ocasião do certame.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e manejo de pragas urbanas, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas da Vigilância Ambiental em Saúde do município de Bento Gonçalves.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos, veículos, materiais e insumos necessários para execução dos serviços de manejo de abelhas e vespas, manejo de aves sinantrópicas, expurgo de morcegos, desinsetização e desratização, conforme solicitações da Administração.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, segura e eficiente, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.

Quando constatada falha, ineficiência ou necessidade de reforço na execução dos serviços dentro do prazo de garantia, a empresa deverá realizar nova intervenção sem ônus adicional para a Administração, garantindo assistência técnica e correção adequada das ocorrências atendidas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por item, considerando que os serviços previstos possuem características distintas e podem ser executados de forma independente por empresas especializadas em cada atividade.

A adoção do parcelamento por item amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de licitantes e contribui para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que os serviços podem ser demandados separadamente conforme a necessidade da Vigilância Ambiental em Saúde.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação visa proporcionar maior eficiência no atendimento das demandas da Vigilância Ambiental em Saúde, garantindo resposta mais ágil às ocorrências relacionadas ao controle e manejo de pragas urbanas no município de Bento Gonçalves.

Como resultados pretendidos, busca-se a redução de riscos à saúde pública, prevenção de acidentes, melhoria das condições sanitárias e maior efetividade das ações de vigilância ambiental.

A solução também permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração, evitando custos permanentes com aquisição de equipamentos especializados, manutenção de estrutura própria e capacitação técnica contínua de servidores.

Além disso, a contratação por Sistema de Registro de Preços proporciona economicidade, flexibilidade operacional e maior eficiência administrativa, permitindo a execução dos serviços conforme a demanda efetiva do Município, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá realizar os procedimentos administrativos necessários para formalização da contratação, incluindo elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, reserva orçamentária e designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Ambiental em Saúde, deverá indicar fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, conferência dos atendimentos realizados e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

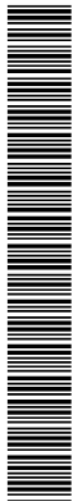
Os servidores designados poderão receber orientações quanto aos procedimentos de fiscalização, controle das ordens de serviço, conferência de relatórios de execução e acompanhamento dos prazos e condições estabelecidas no contrato.

Também deverão ser organizados os fluxos internos de solicitação, autorização e registro dos atendimentos realizados pela empresa contratada, visando garantir adequada gestão, rastreabilidade e controle da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto que condicionem sua execução.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Ambiental em Saúde, será responsável pela abertura das ordens de serviço, fiscalização, acompanhamento e controle da execução contratual.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Não será permitida subcontratação dos serviços, devendo a empresa contratada executar integralmente o objeto com equipe própria, equipamentos e responsabilidade técnica adequada, conforme previsto no Termo de Referência.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados à utilização de produtos químicos, manejo de fauna sinantrópica e descarte de resíduos provenientes das atividades de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas.

Para mitigação dos impactos, a empresa contratada deverá utilizar produtos devidamente regularizados pelos órgãos competentes, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, especialmente as diretrizes da ANVISA e da legislação ambiental aplicável.

Os serviços deverão ser executados com técnicas adequadas, evitando danos ao meio ambiente, à fauna não alvo e à população, priorizando métodos seguros e ambientalmente responsáveis.

A contratada também será responsável pelo correto armazenamento, transporte e descarte de embalagens, resíduos e materiais utilizados, conforme legislação ambiental vigente, incluindo logística reversa quando aplicável.

Deverão ser adotadas medidas para racionalização do uso de materiais, insumos e recursos, buscando minimizar impactos ambientais durante a execução dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e manejo de pragas urbanas mostra-se adequada, necessária e viável para atender às demandas da Vigilância Ambiental em Saúde do município de Bento Gonçalves.

A solução proposta atende ao interesse público, possibilitando maior eficiência, agilidade e segurança na execução das ações de vigilância ambiental, contribuindo para prevenção de riscos sanitários, proteção da saúde coletiva e manutenção das condições adequadas de salubridade no município.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços demonstra-se tecnicamente e economicamente vantajosa, permitindo atendimento conforme a demanda da Administração, melhor aproveitamento dos recursos públicos e observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, considerando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da solução proposta.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 21 de agosto de 2026.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Dener Salvador
Agente de Combate às Endemias

